ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 01 | RUB

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 02 de MARÇO DE 2020.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.253/2019, para 2020, através de abertura de Crédito Especial por por Superávit Financeiro do Exercício anterior no montante de R$ 6.000,00 (Seis mil reais); e dá outras providências.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI,Vice-Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º; Esta Lei altera a Lei nº 11.253/2019- LOA-2019, por abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), através da inclusão de **Elemento de Despesa** na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, E SANEAMENTO-SMOTVS
Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras- SMOV
FUNÇÃO: 14-Direitos da Cidadania
SUB-FUNÇAO: 0422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 0108-Cemitério Municipal
Atividade;2,031-Administração e Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal
Elemento de Despesas Incluídos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1183	**666**	**4490 52 00 00 00 -Equipamento e Material PermanenteR$**	**6.000,00**

Art.2º;Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo **art. 1º** no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) o recurso proveniente da Superávit Financeiro do Exercício anterior do recurso vinculado 1183-Alienação de Bens- Recursos Livres.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,02 de Março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice-Prefeito Municipal em exercício

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito
CPF 494 511 899-04

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 02 RUB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 09/2020, que altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.253/2019 para o exercício financeiro de 2020, através de abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Orçamento na **Atividade; 2,031- Administração e manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal** o elemento de despesa 4490 52 00 00 00- Equipamento e Material Permanente, para custear despesas na aquisição de **2 ou 3 Ar condicionado**, conforme a necessidade, visando o bem estar das famílias no velório de seus familiares e parentes.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratar de interesse coletivo, que irá beneficiar os Munícipes que passam o dia e noite velando seus familiares, que a alteração se faz necessária para o correto empenho da despesa, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 02 de Março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Prefeito Municipal em Exercício

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito
CPF 494 511 899-04